

## **Filosofia da Geopolítica<sup>1</sup>: A condição territorial como errância e alteridade radical<sup>2</sup>**

### **Philosophy of Geopolitics: The territorial condition as wandering and radical otherness**

IVAN JORGE SOUSA PESSOA

Doutor em Filosofia pela Universidade de Lisboa. Professor de Ciências Humanas do Campus de Pinheiro da Universidade Federal do Maranhão

[peessoabarrett@hotmail.com](mailto:peessoabarrett@hotmail.com)

JOSÉ GOMES ANDRÉ

Professor Auxiliar na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Investigador de Filosofia Política com tese dedicada ao pensamento de James Madison

[josegomesandre@gmail.com](mailto:josegomesandre@gmail.com)

VIRIATO SOROMENHO-MARQUES<sup>3</sup>

Professor catedrático na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, ministrando cadeiras de Filosofia Social e Política, bem como História das Ideias na Europa Contemporânea.

Coordena o Mestrado em Filosofia da Natureza e do Ambiente, além de ser Conselheiro Especial da Fundação Oceano Azul (desde 2017) e Presidente da Assembleia Geral da ONG Casa Comum da Humanidade.

[vsmarques@mail.telepac.pt](mailto:vsmarques@mail.telepac.pt)

## **RESUMO**

No instante em que encerro este artigo, em fins do mês de setembro de 2023, a autoproclamada República de Nagorno-Karabakh tem seu governo dissolvido pelas forças separatistas do Azerbaijão. A dissolução em questão apresenta de modo didático não só o fenômeno geopolítico aqui delineado, como seus eventuais e catastróficos desdobramentos, cuja precipitação apressa (por meio da leva desesperada de refugiados) a presença da condição territorial não como expressão da mobilidade convencional, mas como inesperada vivência intersubjetiva desde a qual o Outro irrompe como estrangeiro. Em um sentido analógico (extraído da lição bioquímica do metabolismo) se pode considerar que, enquanto o fenômeno geopolítico possui aspectos catabólicos (de conseqüente dissipação de calor e reações enzimáticas de degradação), a condição territorial representa um processo anabólico, cuja sucessão de reações químicas tende à síntese de moléculas mais complexas, e, portanto, à expansão da pulsão vital pressuposta. Neste caso, desde que emancipado o suficiente para ampliar o círculo da imanência mundana em terras estrangeiras, o Outro é a expressão anabólica

---

<sup>1</sup> Destaca-se que este artigo é uma ligeira adaptação da tese de Doutoramento em Filosofia (Ética, Democracia e Desafios Societais) pela Universidade de Lisboa, com o título: “*A condição territorial: Contributos para uma Filosofia da Geopolítica*” (2022) (<https://repositorio.ul.pt/handle/10451/55786>), sob orientação dos coautores José Gomes André e Viriato Soromenho-Marques.

<sup>2</sup> Recebido em 16 julho de 2023. Aprovado em 15 setembro de 2023.

<sup>3</sup> Foi galardoado com o Prémio Líderes da Década em Desenvolvimento Sustentável, atribuído pelo “Women Economic Forum Portugal/ 2019”

de potencialidades latentes que, por meio da transferência de confiança, repõe e põe à prova seu correspondente estado de coisas.

**Palavras-chave:** Ética-fenomenológica. Vivência intencional. Refugiados. Gestualística.

## ABSTRACT

As I close this article, at the end of September 2023, the self-proclaimed Republic of Nagorno-Karabakh has its government dissolved by Azerbaijani separatist forces. The dissolution in question presents in a didactic way not only the geopolitical phenomenon outlined here, but also its eventual and catastrophic consequences, the precipitation of which accelerates (through the desperate wave of refugees) the presence of the territorial condition not as an expression of conventional mobility, but as an unexpected intersubjective experience from which the Other emerges as a foreigner. In an analogical sense (taken from metabolism biochemistry lesson) it can be considered that, while the geopolitical phenomenon has catabolic aspects (consequent heat dissipation and enzymatic degradation reactions), the territorial condition represents an anabolic process, whose succession of chemical reactions tends towards the synthesis of more complex molecules, and, therefore, towards the expansion of the presupposed vital drive. In this case, provided that emancipated enough to expand the circle of worldly immanence in foreign lands, the Other is the anabolic expression of latent potentialities that, with the transfer of trust, restores and tests its corresponding state of affairs.

**Keywords:** Phenomenological ethics. Intentional experience. Refugees. Gestures.

## INTRODUÇÃO

Apesar de suas diversas e desencontradas definições, a Filosofia pode ser concebida como uma investigação noética que, diferentemente das Ciências ou Ontologias Regionais, exige não só um papel ativo e reconstitutivo àquele que a busca, afinal, por característico, carece de objeto, bem como um esforço radical de elevar (até à evidência) as ambições últimas daquilo que pretende provar. Conciliando um duplo movimento gnosiológico, no primeiro caso a Filosofia é sintética; enquanto que, no segundo, analítica, e, em cujo arco integral, se nota a particularidade de sua excelência, eminentemente, subjetiva e objetiva; intuitiva e conceitual.

Enquanto a ciência pressupõe a correlação categorial do objeto já delineado, a atividade filosófica se lança (de modo apriorístico) às zonas constituintes da própria objetividade, de modo que lhe é característico o recuo condicionante à constituição do objeto enquanto tal. Interessa-lhe, não obstante as suas especificidades, o delineamento formal de qualquer objetividade emergente. Por conseguinte, em sendo prévio a quaisquer anseios acidentais, o seu domínio é transcendental e transobjetivo; voltado, com efeito, às condições *a priori* do próprio ato de conhecer. Se assim o é, à Filosofia se pode dar a seguinte definição: atividade crítica ou

noética que tem por finalidade o acordo ou a transparência intuitiva entre o delineamento formal do objeto e seu caráter de necessidade ou evidência, cuja perspectiva (em termos individuais) é a de uma maximização descritiva de um grau da realidade, a partir da qual se ambiciona uma correspondente intelecção em uma visão mental que se atualiza sem intermediários. Neste caso, é uma operação intelectual que, de modo dimensional, anseia a transparência intuitiva do Ser; daquilo que se deixa ver de modo translúcido à consciência.

Como atividade intelectual, a Filosofia efetiva a sua condição irrequieta como a *episteme zetouméne* (a ciência que se busca, em termos aristotélicos) sempre que - ao se investir - sulca os condicionantes e pressupostos para o advento das demais ciências, de modo que, face à Geopolítica, seu eventual interesse seja o de retorno a uma ordem eminentemente prévia ou transcendental à própria investidura da construção dos territórios; no que recuando à própria constituição daquela ciência (com seus Estados-nacionais, franjas e espaços vitais), se lança à cata de seu bastidor de legitimidade, a saber: o caráter transfronteiriço do poder - suficientemente capaz de não apenas se impor de modo global (sempre que descerra os céus das possibilidades redentoras), bem como de reduzir - pelas vias seletivas do constrangimento e da exceção - a vida humana ao mínimo de suas possibilidades. Em razão disso, interessa a esta Filosofia da Geopolítica intuir e descrever como o duplo aspecto do poder (vertical e horizontal) - desde ambições cósmicas e cívicas, se presta, respectivamente, à ilimitação expansiva do espaço e à restrição dos direitos concretos, bem como à possibilidade de impactar o senso de liberdade a partir de seus aspectos cinestésicos em seu 'ir e vir'. Por conseguinte, a Filosofia da Geopolítica recua à formação de poderes (político-intelectuais) que atuam sobre um território e, conseqüentemente, aos níveis de constrangimento sobre os indivíduos, capazes de gerar acontecimentos disruptivos (êxodos e levas de refugiados), no que resulta, especificamente, na seguinte perplexidade: *como - em dada circunstância territorial - a mais elementar das articulações político-intelectuais é, suficientemente, capaz de desacomodar todo um estado de coisas, de modo a (com a reordenação do próprio senso espacial) impactar outros territórios?* Deslocando-se não para as unidades políticas ou Estados-nacionais, as análises recuam até um de seus condicionantes formais<sup>4</sup> - a mobilidade, cuja ampliação do círculo da imanência mundana suscita a pergunta: *o que a condição territorial (tendo a errância do Outro*

---

<sup>4</sup> Os condicionantes formais do fenômeno geopolítico são aqueles que o reconstituem: a micro-ordem, a mobilidade cinestésica e a ampliação do círculo da imanência mundana.

como referência) tem a nos revelar, excepcionalmente, sobre os horizontes<sup>5</sup> do mundo? Concomitantemente ao fluxo cinestésico, e desde uma perspectiva ética, a Filosofia da Geopolítica anseia a descrição de tal inquietude: em que medida o Outro (como estranho ou estrangeiro) amplia o círculo da imanência mundana para além de seus horizontes? Ampliar, neste sentido, quer dizer o mesmo que reativar as potencialidades humanas há muito adormecidas em dada localidade, mais especificamente por meio do pressuposto das relações mundanas: a confiança mútua.

Se o caráter transcendental da Filosofia da Geopolítica não recua, propriamente, à recolha hermenêutica dos seus clássicos; com suas ambições territoriais declaradas em nome de seus interesses político-ideológicos episódicos, e nem ao conspiracionismo que subjaz às análises correntes, mas sim ao elemento reconstitutivo que torna tais ambições possíveis *a priori*, logo se pontua que o que condiciona a própria atividade geopolítica originária é a seguinte estrutura compósita: o drama<sup>6</sup> de uma vivência *arcana imperii*<sup>7</sup> entre agentes político-intelectuais, empenhados em emanar a restauração de um símbolo espacial (imperial, soberano ou nacional), que, com a expectativa altaneira de realinhamento do território desde o zero de suas possibilidades, eleva o poder aos limites dos domínios excepcionais sobre os condicionantes geográficos.

---

<sup>5</sup> Desde o seu sentido mais elementar ou etimológico, a palavra ‘horizonte’ (*ὀρίζω*; *horizō*: ‘limitar’/ *ὅρος*: *horos*: ‘limite’) se reporta ao sulco entreaberto pelo camponês no ato de lavar a terra. Deste modo, em termos fenomenológicos, se pode adaptar o sentido do horizonte ao correlato vivencial a partir do qual o mundo se doa não como totalidade abstrata, mas sulcando o círculo da imanência como experiência situada em dada localidade. Como não se pode apreender o mundo como totalidade, resta ao sujeito o plano imanente de seus horizontes.

<sup>6</sup> Adaptado do teatro, o drama é uma modalidade cênica que, dispensados o coro, o epílogo e o prólogo, se pauta no diálogo entre as personagens. Preterindo quaisquer conteúdos exteriores à imanência do diálogo, o drama se encadeia na presença de seus interlocutores. Tudo o que está além ou aquém desse ato *in media res*, permanece alheio ao drama, de modo que sua gama temática se passa na esfera do ‘entre’; no ‘*sphäre des zwischen*’ (SZONDI, 2001). No contexto geopolítico que nos interessa se pode adaptar a unidade dramática ao fato de que, no instante em que se empenham em reordenar um território, os agentes político-intelectuais que o deflagram, tendem (de modo dialogicamente secreto) a preservar uma sigilosa profecia autorrealizável que, quando vem à tona, já se anuncia no curso de sua execução; remontável desde o ato de fala performativa que (em um manifesto) a torna público.

<sup>7</sup> A expressão latina: ‘*arcana imperii*’, cunhada pelo historiador romano Tácito (relativa aos segredos dos representantes do poder) é utilizada neste artigo com o sentido vivencial de caráter fenomenológico, ou seja, como imanente à consciência e, portanto, sem vinculação com conteúdos empíricos específicos. A cumplicidade prévia, e não menos arcana - entre ideólogos e políticos -, particulariza uma vivência intersubjetiva tão dramática como ritualizada; inacessível para o círculo não-iniciado. Em razão disso, dado o aspecto recorrente dessa modalidade de vivência (em meio ao drama dos fenômenos geopolíticos), é que informações com teor conspiracionista se multiplicam no bojo das análises dessa natureza.

A ambicionada perspectiva de restaurar a dimensão cívico-espacial de um território (tendo em vista o arbítrio excepcional do 'ir e vir' e conseqüente institucionalização de seus zoneamentos) apela para o caráter fenomenológico a que, de modo vivencial, se volta esta Filosofia da Geopolítica, cujo empenho é o de recuar às vivências *arcanae imperiis* que, quando instrumentalizadas em finalidades territoriais redentoras, contraem (em manifesto auto-sacrifício) seu senso de vitalidade em nome da restauração de conteúdos noemáticos, ora imaginados, ora fraudados. Oportunamente, a restauração cívico-espacial em questão obtém a sua definição complementar nos seguintes termos: “*A esperança de restabelecer um ilusório 'statu quo ante' é, com grande frequência, geradora de violência*” (BEYDOUN, 2000). Essa violência, que antepõe civis desarmados e milicianos, decorre não só da ausência de juízo imparcial (dado o colapso e abalo institucionais), como da flagrante contradição que se estabelece entre a insurgência de uma nova ordem e a demolição da anterior, contra a qual (seja como eventual opositor ou em fuga) o Outro se anuncia como personificação intrusiva de um obstáculo inabsorvível.

Por característico, e tendo a mobilidade como referência intuitiva, eis que aqui se encontra a diferença irreduzível entre o fenômeno político ordinário e o fenômeno geopolítico: enquanto o primeiro flerta, potencialmente, com a exceção de maneira centrípeta, ou seja, lançando seus arroubos autoritários contra as vias institucionais e soberanas (com a capacidade de dirimi-los, dissuadi-los e deliberá-los), o segundo tende (de modo centrífugo) ao transbordo das vias legais e conseqüente transposição do próprio território, no que precipita o desajuste da ordem ou balança do poder em contexto regional, continental ou global. Enquanto que, por exemplo, a discriminação étnica pode (em dados contextos territoriais) ser desmobilizada desde a esfera legislativa e sua eficácia jurídica reparadora, em outros casos, pode ter uma potência arcaica residual que, quando incorporada como vivência *arcana imperii* a partir de uma minoria que a reclame, se torna capaz de - por vias políticas excepcionais - desestruturar o senso cívico-espacial outrora vigente, e, em nome da restauração do território desde o zero de suas possibilidades institucionais, incidir sobre uma alteridade radical que sucumbe à violência ou recorre à fuga forasteira para o bem de sua sobrevivência.

Há, neste afã demasiado noemático e ligeiramente ideológico, um transbordo do estado de coisas presente que, ambicionando a forma extensiva ou cósmica do espaço, só se pode efetivar de modo igualmente ilimitado, ou seja, conservando um correspondente nexos paradoxal que tensiona entre a realidade e a fantasia. Husserl nos auxilia nesse sentido, pois nos faz perceber que há uma certa compatibilidade entre os conteúdos noéticos e noemáticos, ou seja,

entre - por exemplo - o ato de recordar e o recordado: “*nas quais diversas noeses estão estruturadas umas sobre as outras na unidade de um vivido concreto [de uma vivência concreta], e nas quais, por conseguinte, estão igualmente fundados os correlatos noemáticos*” (HUSSERL, 2002. p. 214); compatibilidade que, em vivências afetivas e sentimentos (como é o caso do caráter residual das ideologias territorializantes), não sendo suprida, enseja a formação de imagens ou idealizações, cujo tônus pulsional tende ao extravio e ao alheamento do mundo. Ora, como anseia a reabilitação espacial do território desde seus aspectos remotos ou idealmente incorruptos (sedimentados sob os escombros de sua fundação), o ato e o discurso que se nutre nos recônditos das articulações ideológicas, tende a exceder e a transbordar a própria esfera de realidade elementar a que se vincula, demandando para seu intento um índice de determinação que, ao se perder na vagueza cósmica do espaço, queda na necessidade de gravitação a um Outro que o contraste negativamente. Como resulta de uma tensão dialética não-sintetizável entre a piedade religiosa e a ação política mobilizada, a vivência *arcana imperii* que subjaz à ideologia territorializante dos fenômenos geopolíticos (impedida de transpor os céus à terra) deposita sobre um Outro (como estranho) uma herança arcaica da religiosidade, qual seja: o signo da impureza como expressão daquilo que, corrompido, fora dissociado de sua integridade e inteireza humanas; no que reforça o fato impremeditado de que, apesar de mirar os clamores da imanência, o elemento residual das ideologias recolhe seus ritos de purificação a partir de cristalizados fundamentos religiosos. Dadas as impossibilidades elementares da expansão (de um poder em atividade eviterna), a dicotomia ideológico-geopolítica reverte a oposição religiosa do *alto/baixo* para *puro/impuro*, afirmando as suas convicções no aporte a um índice de determinação negativa:

Não há dúvida, porém, de que a desumanização age, nesse caso, mediante a animalização do Outro, colocando-o fora do campo das relações humanas. Começa-se a matá-lo com palavras que desqualificam a sua humanidade. [...] A carga imaginária é bem mais hostil e perversa: os nazistas se referiam aos judeus como vulgares ratos ou piolhos, enquanto os Hutus extremistas chamavam os invasores Tutsis de baratas (inyenzi). E não seria um ‘direito’ se livrar dos animais nocivos? É um gesto doméstico, de pura higiene. Todo mundo pode fazer esse gesto, todo mundo deve fazê-lo. (SÉMELIN, 2009, p. 69).

Neste caso, é o Outro (como portador da impureza) que conforma a ação ideológica, que, mobilizada com finalidades territoriais reparadoras, divaga nos ares da espacialidade difusa, buscando assim um eixo de gravitação negativa para ativar sua potencialidade devastadora. Demasiado abstrato para a realidade, mas não menos concreto para uma mera ideia, o discurso ideológico se efetiva pelas vias dialéticas da contração, cuja negação

permanente mobiliza (seja segundos seus aspectos cósmicos ou cívicos) a emanção dos símbolos espaciais em catábase ou declínio dos céus à terra.

## **2 DA MICRO-ORDEM COMO CONDICIONANTE FORMAL DO FENÔMENO GEOPOLÍTICO**

Como apontado acima, o que diferencia o fenômeno político ordinário do fenômeno geopolítico é o fato de que, para seu êxito (marcado pela reabilitação do território desde o princípio de suas possibilidades cósmico-espaciais), o mínimo precisa ser indiciado, qual seja: a presença subterrânea e conseqüente drama de vivências *arcanas imperiis* que clamem e reclamem à ordem territorial uma total restauração por vias que excedem a mera satisfação proporcional a que se pautam as democracias representativas. Dadas as ambições arcaicas, o fenômeno geopolítico se delinea pela exceção, de modo que, desde a sua forma elementar, o mínimo ambiciona reestruturar o máximo. O recuo até o mínimo ou ao elementar demanda para si a presença das articulações sigilosas, que, conseqüentemente, ocorrem no segredo da cumplicidade ideológica, pressupondo um número relativamente restrito de agentes. Eis um critério exemplar àquilo que entendo como uma parcela de uma ordem espacial específica, doravante micro-ordem. As tramas, os golpes, as artimanhas, planos e propósitos entre os agentes políticos só são articulados, em benefício próprio, sob o sigilo de uma micro-ordem. O drama de certa vivência *arcana imperii* entre agentes políticos, a exemplo da restauração de um Império ou a criação cartográfica de uma nação, delinea - em caráter prévio ou em micro-ordem - a ligeira objetificação dos símbolos espaciais em uma finalidade material específica, ou seja, em certa conformidade geométrica. Na altura em que nos encontramos já se pode perceber que, transcendentalmente, uma micro-ordem corresponde a um dos condicionantes formais que reconstituem os fenômenos geopolíticos<sup>8</sup> segundo seus aspectos físico-elementares, e, como é uma parcela material de um todo, se nota uma contradição intrínseca (própria das ambições ideológicas) sequer notada, a saber: *como reabilitar a totalidade desde a cissiparidade de suas partes?*

---

<sup>8</sup> Como condicionante formal dos fenômenos geopolíticos segundo seus aspectos físico-elementares (salas, prisões, corredores, auditórios, madraças, cafés, etc), o caráter ritualístico e dramático das micro-ordens pode ser dimensionado nos termos empregados por Stefan Zweig acerca dos pressupostos dos momentos históricos decisivos (*sterstunden*): “As coisas decisivas que dão certo quase sempre ocorrem em segredo.” (1999, p.193). Os agentes políticos bem-sucedidos (destacados desde Partidos Políticos, organizações paramilitares, focos revolucionários, sindicatos, elites empresarias, entidades paramaçônicas) devem seus êxitos à unidade programática de suas respectivas micro-ordens; pressupostos pela capacidade de escalar o poder com a relativa preservação (*arcana imperii*) de seus ritos, graus hierárquicos e princípios.

Em termos de descrição fenomenológica se pode compreender que, se os conteúdos do espaço são conteúdos puros, pois que escaláveis ilimitadamente, logo seus símbolos (o alto, o maior, o grandioso, o monumental) são o anseio de expressão material que, recuando à forma pura, a contorna e a decalca não sem certo prejuízo figurativo. Destarte, a lógica difusa que subjaz entre o espaço e o território se torna, em parte, intraduzível pela dificuldade de conformar (em termos concretos) o que não é esquematizável (visto que condição subjetiva da sensibilidade), mas apenas intuível. Empiricamente, o espaço se justapõe (como tecido formal) a toda experiência exterior possível, mas se reclamado como idealidade ou abstração, não se deixa harmonizar ao território senão por contrariedade, ou seja, por catábases ou declínios devastadores que incidem sobre um Outro como índice de uma determinação negativa ou portador da impureza.

Por característico, como petrificam as experiências que as originaram e as duplicam como um correlato abstrato (em cujos monumentos cristalizam o tempo desde o espaço), os símbolos espaciais (Império, soberania, nação) evocam o clamor de um anseio de perfectibilidade ideal que, suspendendo os nexos interno e externo da sensibilidade, dobra a realidade imanente como uma supra-realidade; como expressão de uma mudança substancial restauradora daquilo que se extraviou ao longo de uma suposta decadência. Por reclamar tal suspensão em nome da restauração, seu estado de ânimo é da ordem da nostalgia; estado que, pulsante sob uma tonalidade afetiva, tensiona entre a fantasia e a realidade e que, no espectro da intencionalidade, se manifesta implicada a vivências relativamente próximas, a saber: a melancolia, o desejo e o anseio. Vinculando-se a vivências com intencionalidades relativamente afins, a nostalgia territorial se torna uma modalidade afetiva particularmente única; efetiva muito mais como estado de ânimo que, sem se voltar a um objeto específico (semelhante à imaginária Atlântida para os árabes que fundaram a ibérica Andaluz), tenta restituir um conteúdo vivencial à sua evidência; à maneira de uma breve imagem que, fugidia à consciência, se encobre. Restaurar o espaço em dado território (como se o ambicionasse em conexão com uma idílica ‘*idade de ouro*’ virgiliana) significa, simultaneamente, nutrir um tónus (*stimmung*) próximo à nostalgia daquilo que se corrompeu, bem como - dada a distância temporal - reestruturá-lo segundo possibilidades de todo imprevisíveis.

### **3 DA CATEGORIA DE RELAÇÃO COMO PRESSUPOSTO GEOPOLÍTICO**

Se compreendida à luz da tábua das categorias apriorísticas dos conceitos puros do entendimento, a Geopolítica *standard* deve a sua existência conceitual à relação entre o

indivíduo e o território em que, como um organismo, ambos se determinam, entretanto, se suplantando-a (como se submetesse o último à uma espécie de pressuposta substantivação), tal ciência sucumbe a uma ilusão metafísica, evocando a pretensão de realidade àquilo que só se deixa efetivar, sinteticamente, no processo mútuo e constitutivo entre o sujeito (o indivíduo) e o objeto (o território). Portanto, pelas vias abertas por esta Filosofia da Geopolítica, endossar prioritariamente a unidade categorial da relação significa compreender a última (a Geopolítica) desde seu aspecto formal ou elementar; antes de suas eventuais pretensões ulteriores. Neste caso, há uma necessidade de vigilância recorrente a tal investida: a despeito de seu enfoque, potencialmente, analítico (capaz de decompor o território desde seus condicionantes geográficos), sob quaisquer aspectos, a Geopolítica não pode desconsiderar seu caráter relacional, que, por sua vez, inviabiliza qualquer ambição gnosiológica substantiva; advertência que filosoficamente incômoda, alardeia para o seguinte fato: não são os Estados-nacionais que se confrontam ou selam a paz ou o livre-comércio, mas indivíduos reais que - desde a esfera transitiva das relações - traduzem as suas demandas territoriais em atos de fala performativos (acordo e tratados) com a expectativa de conformar a mobilidade às possibilidades espaciais do território. Nesse contexto, como pressupõem a categoria de relação: tratados comerciais, alianças diplomáticas, acordos bilaterais só são expressões geopolíticas quando desencadeiam efeitos duradouros sobre um estado de coisas, ou seja, reordenam a dimensão espacial dos territórios; modificando-os, inclusive, no exercício ordinário do 'ir e vir'.

Como deve a sua atualidade à relação, o enfoque inicial de qualquer investida para uma Filosofia da Geopolítica deve ser a suspeita direcionada às micro-ordens ativas, sob as quais se demoram o drama entusiasmado entre ideólogos e agentes políticos próximos o suficiente para doar a própria vida em nome da restauração de um nostálgico estado de coisas; em tese, capazes de suspender as relações vigentes em nome de restauradoras catábases religiosas, raciais, classistas ou confessionais. Desde seus êxitos potenciais (aquando da tomada excepcional do poder), a forma apriorística do fenômeno geopolítico se delineia a partir da compactação bem-sucedida que uma micro-ordem é capaz de, sub-repticiamente, imprimir sobre dadas circunstâncias territoriais e, por conseguinte, suspender a própria categoria de relação que, diplomaticamente, sustentava o território em contenda.

Apesar da dificuldade de se antecipar a realidade de um fenômeno antes de sua efetividade, vez ou outra me pego pensando se, sinteticamente, possível: *de que forma se pode sondar um sentimento de reparação territorial como micro-ordem já que, como relação subjetivamente negativa, isto se afigura não de modo meramente conceitual, mas*

*particularmente vivenciável?* Quanto a isso, eis que se esboça a seguinte resposta: uma micro-ordem só é, suficientemente, bem-sucedida desde que compatibilize seus ideais perfectíveis (surgidos a partir de uma esfera vivencial afetiva) em uma carta de intenções programáticas, pública o bastante para circular em um manifesto: gênero discursivo que, em tom imperativo e polêmico, interpõe uma zona de potencialidade mobilizadora entre as experiências cotidianas cristalizadas e o estado de coisas. Neste sentido, o acesso parcial a uma micro-ordem se torna consignável por seus atos de fala, ativos desde a circulação da intenção como manifesto.

Nota-se que a suspeita filosófica de tal investida deve se voltar não à superfície, relativamente, deliberativa da política institucional, mas aos resíduos que, como vivências arcanas (ctônicas e profundas como certezas sedimentadas ou esquecidas), pulsam de modo latente desde o subterrâneo dos anseios inarticulados de certos atos de fala imperativos em um manifesto. Tal suspeita (quando, intuitivamente, habilitada) é capaz de recolher a partir do mínimo (em dada articulação em micro-ordem) as maquinações ambiciosas que, se potencialmente exitosas em suas pretensões últimas e redentoras, são capazes de suspender (por vias excepcionais) tanto a política institucional, como o mais elementar dos desígnios humanos: o reordenamento do espaço, cujo círculo da imanência mundana (em seu ir e vir) cede ao encurtamento e à redução das possibilidades motoras.

A despeito de seus matizes e conteúdos articulados desde seus atos de fala (em seu caráter performativo manifesto), a ambição última dos que se afiliam em uma micro-ordem com pretensões territorializantes é a transubstanciação do caótico estado de coisas em uma ordem *more geometrico*, que, conformando o próprio poder segundo uma disposição espacial entre os que governam e os que não-governam, só se pode efetivar em termos arquitetônicos. Recolhendo as ordenadas e abscissas da mobilidade cívica desde a expressão policialesca de seu poder, tal arquitetura se impõe por meio de um horror monumental, cujas pretensões megalômanas desafiam o próprio território em reabilitação ilimitada do espaço, a partir de construções faraônicas, longas avenidas, mausoléus, praças (que se prestam mais a desfiles militares que ao senso cívico) e edifícios corporativos não menos montanhosos que, a troco da segurança, submetem quaisquer vestígios cinestésicos de liberdade. No contexto do horror monumental, a arquitetura representa a dimensão, ligeiramente, cósmica e cívica do poder; cósmica no instante em que evoca a ilimitação do espaço (com a eleição petrificada de seu eixo material de reabilitação, no mais das vezes manifesto em seu estatuário e seu inerente totemismo) e cívica tão logo encurte (pelas vias excepcionais dos direitos) a motricidade ordinária do ir e vir, reduzida à vigilância dos guetos, prisões políticas ou à fuga.

## II

Como forma pura *a priori*, o espaço (por mais, noeticamente, idealizado) tende à indeterminação ilimitada. Ainda que exitosos que sejam, os agentes políticos com pretensões restauradoras, jamais exaurem o alcance não menos ilimitado de seu horror monumental, ante o qual vigora o respectivo senso arquitetônico e o poder material operante desde a infraestrutura. Dada a impossibilidade formal de saturação do espaço (cuja expansão vertical é expressão do cosmo e da contingência correspondente), só resta ao novo poder constituído a catábase com o consequente encurtamento da imanência mundana, horizontalizando o seu arbítrio pela simultaneidade da consagração e anulação de direitos reais, cujo ‘ir e vir’ submete a sua mobilidade ao estado de zoneamento que se interpõe ao longo do território em reabilitação: “*Na Iugoslávia, sérvios nacionalistas preconizaram abertamente uma regulamentação demográfica da questão do Kosovo que, na prática, implicava a redução da população albanesa.*” (SÉMELIN, 2009, p.68).

Como é um processo que incide sobre a arquitetônica das cidades desde seus aspectos moventes mais elementares, o fenômeno geopolítico se modula de acordo com a mobilidade de seus protagonistas e testemunhas, de sorte que a própria história dos processos territoriais se pode esclarecer segundo a atividade cinestésica elementar do ir e vir. Daí porque, fosse para um califa abássida ou um imperador, fosse para seus súditos, a noção de fronteira era, simultaneamente, ilegítima e inaceitável, afinal, para aqueles, como representantes investidos de uma ordem cosmocêntrica (de um poder vertical em anábase, que não se territorializava dado o seu caráter transfronteiriço) ou meros viventes, onde quer que se deslocassem; nas terras em que lhes eram asseguradas concessões à lealdade, não havia (na presença de seus deslocamentos) uma autoridade executiva ou legislativa, mas uma titularidade mediadora de conflitos, que devia a razão da própria lealdade não ao território, mas ao espaço confessional.

À proporção que a lógica imperial (comprometida com a Reforma e a Guerra dos Trinta Anos) se contrai, dialeticamente em exaustivos sacrifícios; a ponto de conformar tanto a desaparecimento de um espaço cristão uniforme, como a emancipação da ordem política soberana de quaisquer lealdades confessionais, o modelo de territorialidade em questão fomentou o aparecimento de um problema adicional, que, há mais de três séculos, não encontra uma resolução, qual seja: para além do fato de horizontalizar o território soberano (desde que o espaço confessional cedeu à laicidade do espaço público), o princípio westfaliano da territorialização exacerbou (por efeito do encurtamento do círculo da imanência mundana e consequente consagração/anulação de direitos reais) uma lógica de identidades étnicas,

culturais, linguísticas e religiosas há muito adormecidas sob o caráter transfronteiriço da espacialidade imperial, desentranhando assim antigas rivalidades que, por mais que se desloquem em busca de asilo, ainda resistem como hostilidades arcaicas. No primeiro caso, enquanto a mobilidade preserva e espelha o próprio caráter transfronteiriço do poder imperial que a reconhece, no segundo, é a contração do poder instituído (como soberano) que, no afã de limitar o território, desabriga diferenças latentes que transpõem fronteiras. Na esfera das Relações Internacionais (desde a qual se insere esta Filosofia da Geopolítica como suporte formal) se pode destacar que muitos fenômenos geopolíticos e posteriores Tratados de Paz entre nações e unidades políticas (surgidos a partir da Guerra dos Trinta Anos) decorrem da dificultada passagem entre a dissolução dos impérios e correspondente conversão de uma lógica territorial, suficientemente, capaz de acomodar (desde o nexos cinestésico da mobilidade elementar em seu ‘ir e vir’) as diferenças identitárias que surgem a partir de tal esfacelamento. É como se, no esforço de submeter a mobilidade errante não mais ao fluxo imperial, mas às satisfações soberanas, a territorialidade nômade de anárquicos tribalismos redescobrisse a própria identidade no encurtamento de seus horizontes.

Em um mundo globalizado (cada vez mais perpassado por coletividades difusas como as do Cáucaso, em que se demoram chechenos, inguches; abecásios e ossetos; cabardianos e bálcaros, etc.), há a crescente presença de modelos de territorialidade que, sem que sejam desdobráveis uniformemente em termos igualmente espaciais, revelam um excedente (impassível à lógica westfaliana) que não pode ser cartografado, pois que tão somente vivenciável desde o contexto transfronteiriço ou tribal de sua correspondente cosmovisão. O caráter flagrantemente legível, e, em parte intraduzível do mundo globalizado (em que as decomposições territoriais reafirmam os laços comunitários), deve a sua antinomia àquilo que, formalmente, o pressupõe: a condição territorial.

#### **4 DA CONDIÇÃO TERRITORIAL**

Se bem avaliada, a Filosofia da Geopolítica ambiciona atualizar um amplo arco analítico que, a partir da recepção sensível à cinestesia dos corpos na errância de suas formas territoriais (vivenciável como alteridade em condição estrangeira), se empenha em pesquisar e descrever: como o mínimo transubstancia-se no máximo, aliás, como, desde a recolha de eventuais manifestos ou cartas programáticas, micro-ordens excepcionalmente bem-sucedidas são capazes de não apenas evocar a ilimitação do espaço, ‘encurtando-a’, bem como consagrar direitos, negativamente, excludentes a certa alteridade contrastante; expediente que, quando

geopoliticamente ativo, se efetiva segundo o senso arquitetônico de um horror monumental que desacomoda as diferenças com o empenho destrutivo da reordenação cívica. Quando eficaz, tal expediente conforma o território de modo policialesco, e, pelas vias da exceção, encurta o círculo da imanência mundana imprimindo um estado de depuração ou pureza que tende a anular as diferenças, então, presentes pela redução de sua mobilidade. Sucumbindo ou fugindo, tais diferenças despertam para uma abertura e amplitude que, acirradas pelo fenômeno geopolítico que a desentranha, tendem a se projetar biograficamente como uma espécie de irrupção mundana.

Ainda que preso em seu próprio território ou em fuga para um país vizinho; ainda que em mobilidade constrangida ou em liberdade: transcendente ao indivíduo, o mundo se interpõe como campo de possibilidade que condiciona cada manifestação fenomênica (desde a apercepção) de modo que, aquém ou para além do território, o que subjaz (ainda que o pressuponha) é pura mundanidade; pura abertura. É isso que nos faz entender o porquê múltiplas perspectivas e visadas remetidas ao mundo (ou à natureza, com pretensões nomotéticas) encadeia-o em nexos causais, e logo explica, mapeia, classifica, mas não o esgota. Por conseguinte, a mundanidade se amplia (de modo perspectivo) ao longo de seus horizontes sem se saturar, de modo que até mesmo em contextos, excepcionalmente, disruptivos, a sua presença se impõe ante quaisquer ambições espacializantes<sup>9</sup>.

Em termos kantianos se pode traduzir essa impenetrabilidade do mundo (apesar de sua ordem prévia), nos seguintes termos: *A organização natural, em que nada é acidental ou gratuito, só pode ser pensada pela razão segundo o conceito de fim*. Não sendo um conceito do entendimento, esse – em não demonstrando a ligação causal entre um objeto e sua finalidade – adiciona em tal processo uma espécie de excedente, aliás, uma contingência (*Zufälligkeit*), cujo esforço mobilizará a razão ao trabalho de compatibilizar o juízo a uma espécie de ‘*como se*’, aliás, a um ajuste entre a forma do objeto e suas leis eventuais. Impenetrável ante quaisquer pretensões conceituais, o mundo (como expressão de uma organização natural) se atualiza como se fosse o condicionante que, por mais imprevisível que seja, se antecipa (como intuição pura) a qualquer predicação. Contrariando as pretensões totalizantes das vivências arcanas subjacentes às micro-ordens, o mundo não pode ser modificado, definitivamente, apenas vivido em um decisivo receptáculo de possibilidades em um permanente ‘*como se*’.

---

<sup>9</sup> Passados uns anos, portanto, logo após os julgamentos de Nuremberg, e retornando ao estádio daquela cidade aos 70 anos, o arquiteto de Adolf Hitler, Albert Speer, vendo algo destoante entre os escombros da suntuosa, porém fantasmagórica construção, afirmou: "*O Führer ficaria furioso se soubesse que o concreto deixava passar ervas daninhas.*"

Já que o mundo natural não é, de todo, esgotável (sob critérios regulativos do entendimento), mas apenas vivido, tal experiência (SCHELER, 2003) pode ser modulada segundo uma escala de organização autotélica, cujas potências cinestésicas, - tendentes e moventes - são condicionadas de modo passivo (fitocenose) e ativo (biocenose), tendo na pessoa (centro do espírito) uma particularidade, qual seja: a capacidade extemporânea de (ao dimensionar um bem incondicionado) emancipar-se de ambos os condicionantes. Em razão da própria mundanidade (que se amplia de acordo com as perspectivas e investidas cinestésicas), a emancipação é de ordem, particularmente, pessoal.

Com efeito, em situações geopolíticas excepcionais, contrapondo-se aos seus próprios condicionantes ambientais e institucionais, o Outro como estrangeiro se desloca e se reconquista ao largo do mundo (seja resistindo ou em fuga), de modo que há um elemento adicional que marca a sua emancipação, a saber: a *forma territorial*, que, como expressão restituível de sua passagem e círculo de imanência, é capaz de ampliar os horizontes mundanos. Diferentemente do turista ocasional (cujo usufruto da liberdade é expressão das soberanias que a chancelam e a reconhecem), o Outro em contexto geopolítico efetivo, tem parte de seus direitos suprimidos, e, em razão dessa supressão parcial, alardeia desde a presença intraduzível da forma territorial (ávida por ser reconstituída no lugar de chegada) a personificada emancipação. Em assim sendo, a forma territorial não é uma construção política nem uma necessidade histórica (exportável universalmente), já que só se efetiva empaticamente por obra inesperada da mobilidade cinestésica, graus intersubjetivos de proximidade; níveis de consciência e recepção aos horizontes do mundo. Neste caso, face à sua presença não há antecipação cronometrável, mas precipitável iminência em uma proxêmica vivencial.

Compreendida para além da mera continuidade geográfica e epocal (que posiciona Estados-nacionais como realidades substantivas), se deve considerar que, internacionalmente, só existe a presença intrasferível de formas territoriais que, por mera abstração, são concebidas 'como se' fossem uniformemente equivalentes; em um prejuízo insuspeitado que, dada a unilateralidade da leitura dos fenômenos geopolíticos, as assemelha como realidades substantivas marcadas pelos mesmos ciclos, visões de mundo e relógios. Isto quer dizer que, aquém do recurso abstrato (e conseqüente substantivação da cidadania estrangeira como uniformidade turística), como expressão da própria mundanidade que a particulariza, a forma territorial só pode ser vivida intersubjetivamente como experiência, desde que os horizontes de uma lógica espacial sejam suportados como possibilidade de ampliação de vivências mundanas; a exemplo da compreensão da Ummah (comunidade) muçulmana que, ao se afirmar antes pela

observância à unicidade de Allah (*tawhid*), pressupõe uma vinculação comunitária acima da mera individualidade ou satisfações institucionais. Pelo enfoque da forma territorial (de modo prévio à dimensão uniformemente corrente na leitura dos fenômenos geopolíticos), lê-se o mundo a partir da contiguidade de suas diferenças específicas que, dada a impossibilitada tradução *in media res*, se reconstitui, segundo a possibilidade de ampliação das vivências intersubjetivas, de modo que a condição de apátrida dos rohingyas de Mianmar, por exemplo, pode ilustrar a catábase que - ante uma alteridade contrastante - recai como mácula sobre qualquer minoria a partir da reativação arcaica de um senso de pureza ou purificação. Se bem observada, a forma territorial lança luz (por efeito de contraste) da proximidade através da distância, e da distância como estado de latência ou colapso potencial da proximidade.

Como expressão reabilitadora da mundanidade (segundo seus aspectos reconstituíveis), a forma territorial é muito mais dinâmica, transfronteiriça e móvel do que a lógica cartografável da territorialidade soberana, afinal, deve a sua inteligibilidade ao próprio círculo da imanência mundana, que, em contexto terreno ou local, se atualiza através de pessoais reais e não a partir de entidades abstratas. Vive-se tal forma territorial desde que, entre semelhantes (próximos ou distantes), haja a partilha de vivências empáticas; atualizadas por meio dos atos expressivos do espírito que, com efeito, se tornam efetivos ou substanciais no instante em que tendem à recepção e suspensão dos juízos intersubjetivos.

Ativa desde a mundanidade elementar, a forma territorial se reconstitui a partir do anseio emancipatório que o Outro imprime para além de seu colapsado lugar de origem, cujo posterior sentimento de pertença mútua (vivida intersubjetivamente na cinestesia dos corpos em situação estrangeira) mobiliza uma união não de caráter meramente agregador ou atômico, mas como partilha do bem incondicionado que o pressupõe: a liberdade. Tal vivência empática (entre semelhantes ou dessemelhantes) corresponde à própria *condição territorial*, e o sendo, não é uma necessidade histórica (passível de importação, como se os horizontes e lógicas espaciais fossem, soberanamente, territorializáveis), mas é fruto de um processo experiencial atualizado pela mobilidade cinestésica dos corpos, pelos graus de proximidade e distância intersubjetiva; pela dimensão dos valores, que, em certos contextos (como entre os tuaregues magrebinos) resiste não só ao direito de propriedade, como à sedentarização. Por oportuno, por mais que não tenham um estado soberano (como território autodeterminado), os tuaregues vivenciam, intersubjetivamente, essa condição territorial, que, de modo fundamental, é o *a priori* desde o qual se vislumbra, extraordinariamente, o horizonte mundano de qualquer unidade política nacional, cujo exemplo instiga tal observação: há formas territoriais que, dado o modelo

cosmocêntrico de espaço, não se territorializam. Ademais, enquanto a *forma territorial* equivale (de modo emancipatório) à expressão restituível do círculo de imanência para além de seus horizontes mundanos – à maneira do processo ancestral de espacialização de um território em contextos geograficamente distintos – por outro lado, a *condição territorial* corresponde à vivência intersubjetiva que, desde o lugar de origem ou para além desse, o Outro mobiliza como grau proxêmico de sua pertença ao mundo; no que equivale ao seu modo de especializá-lo.

Como expressão da mundanidade e de sua forma, a condição territorial não é de todo esquematizável segundo anseios normativos (como a solidariedade de um ponto de vista cosmopolita), pois que só é intuível sob a presença intransferível da imanência mundana, o que, com efeito, a limita à experiência intersubjetiva. Sendo impenetrável a quaisquer esquemas pretensamente universais, ou seja, pautados no empenho de compatibilizar o distante a partir das versões político-soberanas, a condição territorial não é, confortavelmente, conceitual ou analítica à distância confortável, mas vivenciável segundo a irredutibilidade de suas diferenças, quais sejam: a alteridade radical do Outro como estranho ou estrangeiro, cuja presença não-sintetizável não se reduz a uma identidade (do estrangeiro: estrangeiro), mas a uma pluralidade (do estrangeiro: refugiado, clandestino, exilado, apátrida, etc.).

Por oportuno, a condição (como correlata ética da forma territorial) não decorre de um ato legislativo, mas depende dos níveis de sentimento de pertença efetivados entre semelhantes, ou seja, de certa empatia intersubjetiva em busca de expressão: seja em dada porção territorial nativa, seja para além de sua circunscrição. Por ser intersubjetiva, tal condição é, segundo um desdobramento específico da Filosofia da Geopolítica, uma descrição da alteridade radical de acordo com seus modos elementares ou mínimos de territorialização, ou seja, a partir do seu empenho em reativar (desde terras distantes) o solo e o horizonte da imanência mundana colapsada; uma reativação que não se afirma em tom de vingança e por meio de um manifesto (como o fenômeno geopolítico que a pressupõe) nem mesmo pela expectativa de inserção política (dos reclames de uma identidade que se reencontra, surpreendentemente, em terras estrangeiras). A descrição posterior a que se volta esta Filosofia da Geopolítica (tendo a estrangeiridade do Outro como eixo intencional) recua a outra modalidade de reativação do horizonte há muito perdido desde sua partida do território, qual seja: a presença gestual, o gesto<sup>10</sup> que, sendo expressão de uma linguagem do corpo inteiro (em sua espacialidade

---

<sup>10</sup> Pioneiro na escola semiológica da comunicação não-verbal, David Efron (1941) classifica os gestos segundo dois aspectos: A) *espaço-temporal*, circunstanciada às situações, ante as quais a referência gestual é da ordem do movimento (relações topográficas entre os falantes, raio de ação, amplitude, modo de expressão, parte do corpo envolvida, duração, ocorrência); B) *referencial*, a partir do qual a gestualística se apresenta como um sistema

primária), se presta noeticamente à própria cinestesia e à mobilidade do estrangeiro que, à distância, perdera a língua e suas mediações às procelas do mundo. Ler no Outro um tal anseio de reativação, não segundo uma expectativa de tradução, mas de captação da presença intersubjetiva de uma espacialidade que, desde o gesto, atualiza seus respectivos horizontes e círculos da imanência mundana como possibilidades expansivas, é, com efeito, o que se pretende, extensivamente, com esta Filosofia da Geopolítica. Como “*movimento intencional extralinguístico*” (ZILIO, 1961), um gesto atualizado por um Outro em dada situação de chegada em terras desconhecidas; ante a qual o domínio da língua nativa se alterna entre o imprevisto e a insegurança, revela o caráter reativador da condição territorial no instante em que, ao ampliar o círculo da imanência mundana para além de seus horizontes cristalizados, confronta o estado de coisas vigente com a mais elementar das exigências humanas, a saber: a transferência de confiança. Daí por que a questão que deve ser feita ante a chegada do Outro como estrangeiro é: *em que medida a sua chegada reativa a confiança há muito adormecida desde a localidade em que presencio seus gestos?* Neste contexto, não há processo territorial bem-sucedido (apesar de suas ambições mais soberanas) sem o impacto de uma tal presença e a inquietude da questão que a acompanha, cuja densidade pode ser dimensionada por meio da resolução de tal embaraço: como suprir – desde antes da atividade legislativa – a transferência de confiança que só o Outro (como estrangeiro) é capaz de despertar em dadas circunstâncias? Para além da pergunta se percebe, portanto, que à condição territorial subjaz, antes de tudo, uma Ética – pelo fato de que intui uma certeza ou dado incontornável, qual seja: a de que, a alteridade (do estranho a irromper como estrangeiro em certo horizonte mundano), esta alteridade, só pode se efetivar e firmar seu reconhecimento pondo à prova os valores há muito sedimentados no território de chegada, o que exige, de modo prévio a quaisquer reclames civilizacionais, um assombro humanamente decisivo, um assombro que, vivido intersubjetivamente, pressuponha não a mera formalidade da lei em seu arcabouço jurídico, mas a imanência mundana vivenciável como suspensão e recepção à presença gestual inesperada.

Em seu recuo ético-fenomenológico, interessa à Filosofia da Geopolítica intuir a condição territorial não a partir de sua eventual positividade jurídico-institucional (capaz de, por exemplo, conceder asilo político a refugiados ou expatriados, uniformemente). Antes disso, interessa o modo como (de todo inesperado), o estranho ou estrangeiro atualiza - por meio da

---

codificado de caráter ligeiramente simbólico ou universal, desde o gesto *deíctico*: de apontar para um objeto ou pessoa; o gesto *iconográfico* (de descrição espacial de um objeto) até o gesto *emblemático*, que prescindindo da comunicação corrente possui um peso cultural que o torna demasiado pessoal para o referente, ou seja, quase indecifrável.

eventual transferência de confiança - a *tessera hospitalis*<sup>11</sup> daquele que o acolhe desde a compreensão gestualística, cujo encontro alude às possibilidades reparadoras que só essa experiência é capaz de mediar.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo se observou como, desde o campo transcendental; em uma atividade sintética, a Filosofia da Geopolítica pode atualizar a reconstituição a *priori* dessa última a partir de seus aspectos formais, quais sejam: o drama de uma vivência *arcana imperii* entre agentes político-intelectuais que, em micro-ordem, transubstanciam anseios nostálgicos de reabilitação territorial em imperativos impressos ou manifestos, cuja recepção pressupõe força de arregimentação. Destarte, como interpreta os processos territoriais segundo o ‘*statu quo ante*’ de outros relógios (em descompasso com o suposto estado de coisas corrompido), o desalinho consequente entre as formas puras espaço-temporais tendem, naturalmente, a mobilizar o nexos descritivo ou conceitual que, por contração, só se pode nutrir por vivências semelhantes ou em micro-ordem, de modo que a expectativa redentora de restauração das possibilidades expansivas ou espaciais do território (com suas potencialidades adormecidas desde um passado remoto) surge não como paulatinas reformas ante o estado de coisas, mas como encurtamento da imanência mundana, aliás, como negação. Daí a particularidade que subjaz a fenômenos dessa ordem: por mais transfronteiriças que sejam as ambições políticas desde um território, o seu condicionante formal (que o reconstitui como micro-ordem) surge não só em meio ao drama *arcana imperii* entre iguais entusiastas, mas na determinação de um ponto negativo que a obstaculize.

Dada a impossibilidade de radiância do poder territorial acima da imanência mundana (até a esfera limítrofe do espaço), afinal a mundanidade subjaz como condicionante impenetrável, logo se observa que - em sua expressão material - tal poder não se afirma desde fora, ilimitadamente, mas ao largo da cinestesia dos corpos em mobilidade. Por conseguinte, o exercício do poder integral (como macropoder) compatibiliza a simbologia transfronteiriça dos céus desde a catábese de sua descida à terra, cuja síntese se traduz em uma ordem figurativa de proporções públicas e arquitetônicas; contra as quais (pelos aspectos escalares do horror monumental) a expressão de alteridade radical: o indivíduo, resta indeterminado.

---

<sup>11</sup> Em Roma, a *tessera hospitalis* assegurava uma espécie de segunda cidadão ao visitante. O gesto emblemático é o esforço de (desde a chegada às terras desconhecidas) readquirir uma segunda cidadania, cujo carimbo no setor alfandegário (esta figura apotropaica das soberanias modernas) já é parte da *tessera*. A parte restante é, diuturnamente, readquirida com a confiança entrevista no encontro com os nativos.

Na trama e no drama de uma vivência *arcana imperii* entre agentes político-intelectuais que, em benefício de seus próprios interesses, emulam secretamente a restauração de um símbolo espacial – que, na tensão antinômica entre o imperativo manifesto e a negatividade, recua ora como força de afecção, ora como nostalgia ideativa de certo estado de pureza outrora corrompida – nessa composição se demoram (de modo conjunto): o reordenamento do espaço desde o território; a ativação de um símbolo espacial; a necessidade de instrumentalização material e, quando efetivados, o fenômeno geopolítico, em cujo macropoder restam errantes a condição territorial, a vida humana e a estranheza do estrangeiro. Em meio à essa experiência, o Outro (como o estranho, cuja leva de refugiados, asilados ou exilados desdobra em termos plurais) indicia o próprio teor incondicionado da Ética, pois que - pela emergência da condição territorial e irrupção dos horizontes do mundo - apela à porção de intersubjetividade que não pode ser absorvida ou sintetizada *a priori* de modo universal e necessário, mas apenas vivenciada como presença gestual em toda a sua perplexidade emblemática. Neste caso, por mais que as leis e os tratados internacionais o antecipem, o estranho (em refúgio, asilo ou exílio) sempre chega cedo ou tarde demais para qualquer acolhida, afinal desloca consigo não apenas a sua imanência mundana (subjativa), como a porção vivencial que, intraduzível em termos normativos, a excede. Como expressão da própria mundanidade, a condição territorial revela uma zona de indeterminação vivencial que, transcendente à mera observância jurídico-institucional, amplia o nexos cristalizado da subjetividade nativa (recolhida na imanência mundana em seus ciclos habituais) até a presença irreduzível e emancipatória da intersubjetividade como prenúncio ou possibilidade reparadora como transferência de confiança.

Como uma intuição ou certeza instantânea que compreende o próprio englobante: em um cenário de crescente globalização ou mundialização, observa-se a condição territorial como fluxo em rede que, por sua vez, de modo intersubjetivo, aproxima e distancia nativos e estrangeiros em uma trama que se impõe acima e para além do controle institucional, pois, de modo inesperado, se avoluma desde os subterrâneos às fronteiras. Prévia ao próprio soberano, a condição territorial preenche os lapsos do próprio poder institucionalizado pelo exercício intersubjetivo da mobilidade, cujo constrangimento espacial não lhe pode submeter. Observado isso, no anseio de deflagrar um processo de autodescoberta, cabe a pergunta que compete, eticamente, à Filosofia da Geopolítica: *em que medida a minha chegada reativa a confiança há muito adormecida desde a localidade em que presenciaram meus gestos?* Quiçá, uma pergunta dessa monta reivindique para si, o esforço ético e fenomenológico de elucidar os processos e

conflitos atuais irredutíveis à lógica da uniformidade territorial soberana; em um mundo em que, diverso ou babélico, as diferenças se impõem não entre Estados-nacionais, mas desde a desconfiança elementar de indivíduos reais.

## REFERÊNCIAS

- BEYDOUN, Ahmad. *Le Liban: Itinéraires dans une guerre incivile*. Karthala, França, 2000.
- HUSSERL, E. *Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica: introdução geral à fenomenologia pura*. (Sukuzi, M. Trad.). São Paulo: Ideias & Letras, 2002.
- SCHELER, Max. *A posição do homem no cosmos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- SÉMELIN, Jacques. *Purificar e Destruir: Usos políticos dos massacres e dos genocídios*. Rio de Janeiro: Diefel, 2009.
- SZONDI, Peter. *Teoria do drama moderno (1880-1950)*. Título original: *Theorie des modernen Dramas*. Tradução: Luiz Sérgio Repa, São Paulo: Cosac & Naify Edições, 2001.
- ZILIO, Meo G. *El lenguaje de los gestos em Uruguay*, em “Boletín de filología”, XIII, Universidade de Chile, 1961.
- ZWEIG, Stefan. *Momentos decisivos da humanidade*. Rio de Janeiro, Editora Record, 1999.